



PROCESSO N° 2025015904

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei n°.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto n° 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **motor elétrico completo**, tipo **motor deslizante 220V, potência 1/3 HP**, destinado à automação de portões deslizantes, com alta capacidade de tração para portões de até **800 kg**, acompanhado de **60 (sessenta) controles eletrônicos**, frequência de **433 MHz**, com alcance de até **100 metros**, para atender às necessidades do **Hospital Municipal de Cidade Ocidental – HMCO**, com o objetivo de atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento às necessidades desta Secretaria, a despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/21.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 17 de setembro de 2025.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 371/2025